

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.755, de 05 de março de 2026.

Ementa: Abre e incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Lucas Naibert Gelinski

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.755, de 05 de março de 2026, abre e incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

II – Parecer


Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº 3.707/2026, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:


O projeto de lei em tela compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

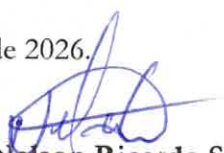
III – Conclusão

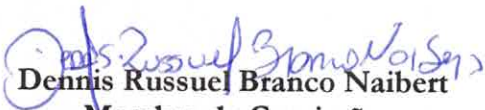
Diante do exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.755, de 05 de março de 2026.

Sertão Santana, 17 de março de 2026.


Moacir Uhlein
Presidente da Comissão


Lucas Naibert Gelinski
Membro da Comissão
RELATOR


Nelson Ricardo Storck
Vice-Presidente da Comissão


Dennis Russuel Branco Naibert
Membro da Comissão



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!